DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 081/2024

Contratante: Município de Meridiano/SP

Contratado: Reumacor Fernandópolis Serviços Médicos

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Reumatologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Meridiano/SP.

Objetivo: Termo aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses permanecendo o valor mensal em R$ 16.545,41 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 198.544,92 (cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para o período prorrogado.

Vigência: O contrato fica prorrogado pelo período de 08/09/2026 a 08/09/2027.

Data de assinatura: 04/09/2026.

Meridiano/SP, 10 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 104/2026

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, objeto do **Processo Licitatório nº 104/2026**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes.

Critério de julgamento: menor preço, aferido pelo valor global da proposta.

Regime de execução: empreitada por preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **construção de travessia em aduelas pré-moldadas de concreto armado, seção 4,00 m x 3,00 m, em linha dupla, na Estrada Municipal MDN-381, no Município de Meridiano/SP**, conforme as condições, especificações, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Edital.

Valor global estimado: R$ 569.304,37 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

A sessão pública será realizada no dia **24 de setembro de 2026, às 08h00**, horário oficial de Brasília, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**.

O Edital e seus anexos serão disponibilizados integralmente em **10 de setembro de 2026**, nos meios oficiais de divulgação.

As propostas poderão ser encaminhadas a partir das **08h00 do dia 11 de setembro de 2026** até as **07h59 do dia 24 de setembro de 2026**, horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A solicitação da chave de acesso ao sistema deverá ser realizada até as **16h00 do dia 23 de setembro de 2026**, por meio da opção **"SOLICITAR CHAVE DE ACESSO"**, disponível no endereço eletrônico acima indicado.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até o dia **21 de setembro de 2026**, preferencialmente por meio do sistema eletrônico ou pelo endereço eletrônico **licitacao@meridiano.sp.gov.br**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos:

I – no sistema eletrônico indicado neste aviso;

II – no sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano;

III – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

IV – nos demais meios de publicidade exigidos pela legislação aplicável.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Meridiano/SP, pelo telefone **(17) 3475-1124**, ramal **34**, ou pelo endereço eletrônico **licitacao@meridiano.sp.gov.br**. Informações de natureza técnica poderão ser obtidas pelo mesmo telefone, no ramal **36**, junto ao Departamento de Engenharia.

Meridiano/SP, 10 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza, no interesse da Administração Pública, a formalização pelo Poder Executivo Municipal para designação de servidor efetivo do Poder

Legislativo para atuação jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 18, II, e o art. 19, I, da Resolução nº 1, de 5 de dezembro de 2016 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por meio do Ofício nº 21/2026, para atuação do servidor CAIO VINICIUS CAETANO VELHO, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, junto ao RPPS;

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Presidência da Câmara Municipal e a manifestação expressa de interesse do servidor, constantes dos autos do Processo Administrativo Interno nº 022/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.158, de 7 de fevereiro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 192, de 5 de fevereiro de 2020, que prevê a atuação de Procurador Jurídico junto ao RPPS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, especialmente em seu art. 62, que prevê a possibilidade de o RPPS ter pessoal requisitado dos Poderes Executivo e Legislativo, mantidos os vencimentos pelo órgão de origem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 214, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Município de Meridiano a complementar o valor da gratificação mensal aos servidores que prestam serviços junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Lei Municipal nº 1.158/2017, na forma e condições que especifica;

CONSIDERANDO que a presente autorização não configura cessão integral do servidor, mas sim mera disponibilização para exercício de atribuições específicas junto ao RPPS, permanecendo o vínculo funcional e a remuneração do servidor sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Meridiano, com percepção de gratificação pelo exercício das atividades no RPPS, nos termos da legislação de regência;

FAZ SABER que expede o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica autorizada, no interesse da Administração Pública, a atuação do servidor **CAIO VINICIUS CAETANO VELHO**, matrícula nº. 1071, Procurador Jurídico efetivo da Câmara Municipal de Meridiano, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para o atendimento de suas demandas jurídicas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a elaborar e publicar a respectiva portaria de designação ou outro ato competente, observada a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Ato.

Parágrafo único. A presente autorização não implica cessão integral do servidor, nem alteração de seu vínculo funcional, cargo ou lotação junto à Câmara Municipal de Meridiano.

Art. 3º. A atuação prevista neste Ato permanecerá enquanto houver interesse da Administração, podendo ser revista ou encerrada a qualquer tempo, em razão das necessidades dos serviços da Câmara Municipal ou do RPPS.

Art. 4º. A portaria a ser publicada pelo Poder Executivo deverá fazer expressa menção a este Ato e ao Processo Administrativo Interno nº 022/2026 – PAI-022-2026, para fins de transparência e controle.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de setembro de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....